



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 26 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 414

Página 1 de 39

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5994/2024	2
Lei Complementar nº 426/2024	3
Lei nº 5317/2024	4
Setor de Contabilidade	13
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS	13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EC 62	20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EC 62	21
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
RREO - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	26
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE	27
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	30
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	31
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	34
RREO - RESTOS A PAGAR	37
TRIBUTOS ARRECADADOS	38
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	39
Convocação para Reunião Extraordinária	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5994/2024

DECRETO N° 5994/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5290/23, de 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

246.13.392.0022.2.146.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

24.13.392.0022.2.146.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.237 de 18 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei Complementar n° 426/2024

LEI COMPLEMENTAR N° 426/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autógrafo n° 25/24 – de 26/03/2024

Projeto de Lei Complementar n° 03/24 – de 07/03/2024

Autoria do Executivo

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 345/19, QUE DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b”, do §4º, do artigo 2º, da Lei Complementar 345/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

I - ...

II - ...

III - ...;

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

§ 4º ...

a) ...

b) atendimento de demanda extraordinária ou determinada por ordem judicial;

e) ...

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei n° 5317/2024

LEI N° 5317/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autógrafo n° 26/24 – de 26/03/2024

Projeto de Lei n° 22/24 – de 15/03/2024

Autoria do Executivo Municipal

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens do Município de Santa Rosa de Viterbo, definindo metas e estratégias para a garantia de que cada criança e adolescente residente no município esteja na escola aprendendo e recompondo eventuais aprendizagens defasadas e ações mobilizadoras e de articulação direcionadas à resoluções de problemas de evasão escolar.

Art.2º São Diretrizes do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens:

I - A busca ativa e permanência escolar;

II - A permanência na escola com garantia de programa de recuperação das aprendizagens defasadas e a identificação das causas da evasão escolar;

III - A busca ativa através de mecanismos para que qualquer cidadão da comunidade escolar ou profissional da rede intersetorial possa



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

notificar a existência de crianças e adolescentes fora da escola;

IV - A busca ativa que integre as políticas públicas locais, em especial, relacionadas a educação, saúde, assistência social e a outros segmentos do poder público ou da sociedade civil organizada que atuam na temática;

V - O trabalho intersetorial da busca ativa sistematizado com informações sobre a realidade da evasão escolar com vistas à formulação de políticas públicas voltadas às necessidades sociais de cada comunidade;

VI - O estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência entre as políticas e os serviços que a compõem, para promover a busca ativa escolar;

VII - A implantação de programas de reforço e recuperação das aprendizagens a todos os alunos, fornecendo materiais didáticos, acesso a plataformas digitais, avaliações formativas e diagnósticas, metodologia de acompanhamento pedagógico formativo para fortalecimento de lideranças escolares.

Art. 3º São objetivos do o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens:

I - Identificar e localizar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos;

II - Sensibilizar os alunos e suas famílias para o efetivo retorno ou inserção escolar;

III- Acolher os alunos na escola;

IV - Propiciar um ambiente onde todos se sintam pertencentes àquele grupo;

V- Promover a recomposição das aprendizagens defasadas no período de suspensão das aulas presenciais a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Seção II

Do grupo de Trabalho Intersetorial – GTI

Art.4º Para levantamento de dados, apresentação de diagnóstico, elaboração de cronograma de atividades, relatório acerca de conclusão de trabalhos e implementação efetiva do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens, fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, composto dos seguintes membros:

I - Diretor Municipal de Educação;

II - Assistente social do Departamento Municipal de Educação;

III - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos Diretores de Escola da rede pública municipal de ensino, do Ensino Fundamental;

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos Diretores de Escola da rede pública municipal de ensino, da Educação Infantil;

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente do Conselho Municipal de Educação – CME;

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente do Conselho Tutelar;

VII - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais;

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial será presidido pelo Diretor Municipal de Educação.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

§ 2º O suplente somente estará autorizado a participar das atividades quando o titular correspondente ao seu segmento estiver ausente.

§ 3º As pautas e periodicidade das reuniões serão definidas pelo GTI, de acordo com a demanda de atividades a serem discutidas, podendo realizar-se por convocação de seu presidente ou por requerimento de, no mínimo, dois de seus membros.

§ 4º As reuniões e quaisquer deliberações do GTI, serão registradas em ata, em livro próprio, cuja transcrição e guarda incumbirá ao Departamento Municipal de Educação.

§ 5º O GTI terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Seção III

Da Busca Ativa Escolar

Art. 5º A Busca Ativa Escolar visa identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes que estão fora da escola, ou em risco de evasão escolar, com a participação dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, e Educação, e Conselho Tutelar.

Art. 6º Para a implementação da Busca Ativa Escolar deverá ser adotado o seguinte modelo de fluxo institucional:

I - Com relação aos problemas de assiduidade ou abandono escolar de alunos:

a) Nos casos de reiteração de faltas injustificadas, por períodos intercalados ou contínuos, os Diretores de Escola dos estabelecimentos de ensino deverão adotar todas as medidas cabíveis para solução do problema (contato telefônico, recado no caderno do aluno, e-mail, etc.) intercedendo diretamente junto à família, de modo a apurar a razão da infrequência e, desde logo, proceder às orientações que se fizerem necessárias num verdadeiro trabalho de resgate do aluno;

b) A escola deverá iniciar a busca do discente que se encontra infrequente na mesma semana em que se verificarem as primeiras ausências (após 03 faltas consecutivas, sem justificativa prévia);

c) O professor comunica ao gestor, que terá 03 dias para buscar (via watsApp, telefonema ou visita domiciliar);

d) O gestor deverá acionar a assistente social do Departamento Municipal de Educação, que será referência –responsável geral, que terá 07 dias para realizar a visita, e aguardará até 02 dias no máximo, para o retorno do aluno;

e) Após esse período, a assistente social do Departamento Municipal de Educação, remeterá o caso ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e notificará Conselho Tutelar, relatando todas as medidas tomadas. O CRAS terá 10 dias para devolutiva à assistente social do Departamento Municipal de Educação;

f) Recebida a notícia, o Conselho Tutelar deverá providenciar juntamente ao CRAS, uma avaliação mais detalhada na condição sócio familiar da criança ou adolescente, também, submeter o aluno, caso necessário a uma avaliação médica e psicológica, para o que deverá acionar diretamente profissionais, serviços e programas próprios existentes no município, em parceria com a Saúde, Assistência Social;

g) Esgotadas todas as possibilidades ao final de 15 dias após a notificação, o Conselho Tutelar deverá relatar à assistente social do Departamento Municipal de Educação, todas as medidas tomadas e remeter o caso ao Ministério Público;

h) Ao serem acionados, os Departamentos Municipais deverão realizar pesquisa e gestão dos casos cujos motivos de evasão escolar foram designados à área de Saúde ou Assistência Social;

i) Competirá ao Departamento Municipal de Educação criar mecanismo próprio para unificar o procedimento de atuação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar, com vista ao combate ao abandono escolar em caráter preventivo, de modo a evitar, o quanto possível, o atingimento do percentual de faltas a que se refere o art. 12, inciso VIII da Lei Federal nº 9.394/96

II - Com relação a crianças e adolescentes fora da escola ou sem matrícula na etapa obrigatória da Educação Básica:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

- a) Qualquer pessoa poderá emitir alerta quanto a existência de criança ou adolescente fora da escola através de canal a ser disponibilizado no site da Prefeitura (www.santarosa.sp.gov.br), sendo dispensável a inserção de qualquer elemento de identificação pessoal;
- b) Mensalmente, o Departamento Municipal de Saúde deverá enviar dados ao Departamento Municipal de Educação relacionados às crianças nascidas no município e, ainda, novos usuários do SUS em idade escolar residentes no município;
- c) O Departamento Municipal de Saúde também deverá orientar os agentes comunitários de saúde, a realizarem busca ativa em campo, verificando a existência de criança e adolescente fora da escola em suas áreas de atuação, com posterior notificação do fato ao Departamento Municipal de Educação;
- d) Mensalmente, o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social) deverá enviar dados ao Departamento Municipal de Educação caso existam novas famílias inseridas em programas sociais que tenham filhos em idade escolar, ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- e) O Departamento Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social), também deverá orientar os visitadores do Programa Criança Feliz, a realizarem busca ativa em campo, verificando a existência de criança e adolescente fora da escola em suas áreas de atuação, com posterior notificação do fato ao Departamento Municipal de Educação;
- f) Caso seja necessário efetuar a (re) matrícula de crianças ou adolescentes sem guarda ou tutela, a unidade escolar deverá realizar a matrícula e depois encaminhar o caso ao Conselho Tutelar;
- g) Caso haja recusa dos pais ou responsáveis legais pela criança ou adolescente em efetuar a (re) matrícula, competirá ao Diretor de Escola efetuar comunicação (com relatório das intervenções já realizadas) ao Conselho Tutelar.

Art. 7º O modelo de fluxo institucional de Busca Ativa Escolar deverá estar preferencialmente, vinculado a uma plataforma on-line para facilitar a comunicação entre os integrantes da rede intersetorial.

Art. 8º Toda a sociedade precisa ser sensibilizada de que nenhuma criança e adolescente pode estar fora da escola, desnaturizando-se essa violação de direitos, sendo indispensável, para tanto, divulgar a Busca Ativa Escolar, tornando a sociedade uma aliada e, por vezes, parceira das ações.

Seção IV

Da Recomposição das Aprendizagens

Art. 9º O Departamento Municipal de Educação deverá garantir um conjunto de ações articuladas para que as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, ofertem aos alunos a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens, em especial para minimizar os prejuízos advindos da pandemia Covid-19.

Parágrafo Único. As ações levarão em consideração os estudos, a orientação e a formação realizada ao corpo docente, pelo Departamento Municipal de Educação, objetivando:

- a) reduzir o índice de analfabetismo;
- b) adequar o nível de proficiência dos alunos do ensino fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; e
- c) aprimorar o reforço escolar, através de ações e monitoramento contínuo.

Art. 10 A recuperação contínua, ação de intervenção imediata e voltada para as necessidades de aprendizagem específicas de cada aluno, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular.

Art. 11 Cada unidade de ensino deverá inserir em seu Projeto Político Pedagógico, em toda atualização anual, as ações a serem



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

efetivadas na unidade, além das apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, para a Recuperação das Aprendizagens necessárias em sua realidade territorial.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 12 O Prefeito Municipal poderá regulamentar, por Decreto, a efetiva Implementação do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens de Santa Rosa de Viterbo-SP.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Recomposição das Aprendizagens

OFICINA PEDAGÓGICA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Justificativa:

Um dos requisitos mais importantes a serem levados em consideração no processo ensino-aprendizagem é o de desenvolver meios de dinamizar a assimilação de conteúdos por parte dos alunos.

As propostas de atividades apresentadas são planejadas com os melhores métodos e/ou abordagens a serem utilizadas para que haja uma aprendizagem significativa, portanto, a oficina pedagógica é uma estratégia de aprendizagem.

A Oficina Pedagógica é uma estratégia:

O que justifica a adoção do termo estratégia, no sentido de estudar, selecionar, organizar e propor as melhores ferramentas facilitadoras para que os estudantes se apropriem do conhecimento” (ANASTASIOU; ALVES, 2004, p. 69). Qualquer estratégia de ensino pode agregar valores ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que estão diretamente ligadas ao objetivo proposto (RODRIGUES, 2007), portanto, as estratégias de ensino são capazes de dinamizar a aprendizagem dos alunos no sentido de torná-la mais significativa.

Uma das estratégias de ensino capazes de dinamizar a aprendizagem dos alunos são as oficinas pedagógicas, porém, o que viria a ser uma oficina? E qual a sua importância pedagógica? Para Schulz apud Viera e Volquind (2002, p. 11) a oficina se caracteriza como sendo “um sistema de ensino aprendizagem que abre novas possibilidades quanto à troca de relações, funções, papéis entre educadores e educandos”.

Portanto, aderir às oficinas de ensino é considerado um meio de articular e integrar saberes. As oficinas pedagógicas são situações de ensino e aprendizagem por natureza abertas e dinâmicas, o que se revela essencial no caso da escola pública – instituição que acolhe indivíduos oriundos dos meios populares, cuja cultura precisa ser valorizada para que se entabulem as necessárias articulações entre os saberes populares e os saberes científicos ensinados na escola (MOITA; ANDRADE, 2006, p. 11).

As oficinas possibilitam uma estimulação do saber ao criar e recriar situações, materiais, ferramentas e conhecimentos baseando-se na relação do sujeito com o objeto de estudo em questão.

Ainda para Anastasiou e Alves (2004): “A oficina se caracteriza como uma estratégia do fazer pedagógico onde o espaço de



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

construção e reconstrução do conhecimento são as principais ênfases. É lugar de pensar, descobrir, reinventar, criar e recriar, favorecido pela forma horizontal na qual a relação humana se dá. Pode-se lançar mão de músicas, textos, observações diretas, vídeos, pesquisas de campo, experiências práticas, enfim vivenciar ideias, sentimentos, experiências, num movimento de reconstrução individual e coletiva” (p. 95).

Do desenvolvimento das Oficinas Pedagógicas:

As especialistas da Equipe Multidisciplinar realizam as oficinas nas unidades escolares municipais, com duração de 50 minutos/aula, nos períodos manhã e tarde. As oficinas são realizadas para os alunos que foram pontuados pelos profissionais de educação das unidades escolares municipal, devido às grandes necessidades e dificuldades das defasagens no ensino-aprendizagem de cada etapa. As oficinas de **Psicologia e Psicopedagogia** são realizadas nas unidades escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais; a oficina de **Fonoaudiologia** será realizada também na Educação Infantil.

Dos atendimentos:

Oficinas de Psicologia e de Fonoaudiologia Institucional serão realizadas mensalmente. A Oficina de Psicopedagogia Institucional será realizada quinzenalmente.

Das Intencionalidades:

Oficina de Psicologia Escolar:

A Oficina de Psicologia Escolar é um trabalho com Projetos voltados para as Metodologias Ativas, cujo principal objetivo é colocar os alunos como protagonistas do próprio aprendizado, buscando estimular as competências socioemocionais, que são capacidades individuais que se manifestam nos modos de pensar, sentir e nos comportamentos ou atitudes para se relacionar consigo mesmo e com os outros, estabelecer objetivos, tomar decisões e enfrentar situações adversas ou novas.

A Oficina de Psicopedagogia:

A Oficina de Psicopedagogia tem objetivos de promover a aprendizagem, de forma a colaborar com a qualidade do ensino/aprendizagem e interação social/escolar; entender e oferecer novas ações ante os desafios das dificuldades de aprendizagens, pós pandemia.

A Oficina de Fonoaudiologia Educacional:

A Fonoaudiologia Educacional é a área de atuação que visa à promoção de ações de educação dirigidas à comunidade escolar nos diferentes ciclos de vida, levando-se em consideração a realidade socioeducacional dos indivíduos envolvidos. Partindo de estudos que envolvam o contexto de saúde e educação daquela população; a oficina de fonoaudiologia tem a proposta de desenvolver ações no ambiente escolar em diversas situações, por meio da participação em atividades de trabalho pedagógico coletivo com os alunos.

Ateliê de Artes:

As atividades de artes auxiliam os alunos a desenvolverem e a trabalharem várias características, como o foco e a concentração, a disciplina, a imaginação, o senso crítico, a criatividade, a resiliência, além de aumentar o repertório cultural e histórico do estudante. A arte valoriza a organização do mundo da criança, assim como o relacionamento com o outro e com o seu meio.

A principal proposta do ateliê de artes é trabalhar com materiais recicláveis, evidenciando a importância da sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente: os valores ambientais, em termos de reciclagem e reutilização do material é explorado com os alunos na criação de objetos com material reciclado, estimulando o cuidado com o planeta e ajudando a diminuir a poluição gerada por papéis, plásticos, vidros e outros materiais. Estimular o ensino da arte nesta perspectiva torna a escola um espaço vivo, contribuindo assim para o desenvolvimento pleno de seus educandos.

O objetivo fundamental da proposta da Oficina Pedagógica é mostrar a importância das oficinas para o desenvolvimento dos conteúdos letivos, onde os trabalhos se tornam didaticamente envolventes e prazerosos, facilitando a explicação de conteúdos



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

complexos e a maior interação dos alunos.

ANEXO II

Recomposição das Aprendizagens

“TRILHA DO APRENDIZADO” – REFORÇO ESCOLAR

Justificativa:

O reforço escolar trata-se de um aprofundamento do conteúdo para estudantes que estejam com dificuldade para desenvolver as habilidades e absorver o conteúdo. Diante das defasagens das aprendizagens apresentadas por meio da Avaliação Diagnóstica realizada no início do ano letivo, a rede municipal de educação necessita oferecer o reforço pedagógico para os alunos que tem dificuldades ou atrasos na aprendizagem. Buscando atender esta demanda, criamos a “Trilha do Aprendizado”.

O que é “TRILHA de APRENDIZADO”?

O Setor de Programas Educacionais criou a “TRILHA DO APRENDIZADO”. Uma trilha de aprendizado é definida como uma metodologia de desenvolvimento. A sua principal característica é auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos alunos e fazer com que o aprendizado aconteça de maneira contínua, além de conscientizar o aluno sobre as etapas que terá que percorrer para trabalhar e assimilar o conteúdo.

INTENCIONALIDADE DA TRILHA DO APRENDIZADO:

A trilha do aprendizado tem a função da recomposição de aprendizagens, que é o conjunto de estratégias que visam garantir as aprendizagens comprometidas pelo período de distanciamento social, tendo como foco a redução das desigualdades educacionais e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências adequadas a cada etapa, buscando também o princípio da equidade.

As sequências das atividades são determinadas pelo educador da trilha, de acordo com a necessidade apresentada pela criança.

Vale ressaltar que as trilhas não são voltadas apenas para a aquisição do conhecimento em si, haja vista que também se preocupam com as etapas de pré e pós aprendizagem. Portanto, depois de um ciclo de atividades, estima-se que o discente tenha todas as habilidades exigidas para colocar em prática aquilo que aprendeu.

A Trilha da Aprendizado terá duração de 50 minutos/aula, acontecendo no horário de aula das crianças. Para garantir que todos participem, principalmente as crianças que moram na zona rural.

Para que seja eficaz, é necessário que os professores façam um levantamento do perfil dos discentes e elaborem atividades de acordo com o grau de dificuldade da criança, o que permite uma avaliação por várias perspectivas.

Quais são as vantagens da trilha de aprendizado?

Uma pesquisa sobre a importância da identificação das dificuldades de aprendizagem em crianças mostra que a não adaptação da metodologia de ensino para as necessidades do aluno pode prejudicá-lo permanentemente. Por meio da trilha de aprendizado, o professor ajuda o estudante a superar obstáculos, preparando-o para o futuro enquanto estudante e indivíduo.

Aplicabilidade: Modelo linear

Esse modelo propõe que os objetos de aprendizagem sejam apresentados em sequência, determinando que é imprescindível cumprir uma etapa para evoluir para a próxima, além de contar com uma jornada de ensino que é direcionada pelo educador. Normalmente, o modelo linear é utilizado para conteúdo que necessitam de uma sequência lógica para que sejam compreendidos.

Um exemplo comum são as operações matemáticas, que devem ser ensinadas em sequência para serem entendidas, logo, é necessário que o professor crie uma trilha de aprendizado linear. Caso um estudante não domine os processos envolvidos na adição, ele



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

provavelmente terá dificuldades para lidar com a subtração, multiplicação e divisão.

Portanto, um conhecimento está ligado ao outro, e a assimilação de um serve para a construção do próximo. É fundamental obter um bom aproveitamento em todas as etapas, do contrário, a jornada de aprendizado será comprometida.

Organizar as sequências por níveis de dificuldade:

Para tanto, é fundamental que as sequências sejam organizadas por níveis de dificuldade, começando do básico para o mais complexo. Tenha em mente que a trilha também deve estar de acordo com o nível de necessidade do aluno. Pensar de forma sequencial: um dos principais erros de quem tem a missão de construir uma trilha de aprendizado é não fazer isso de forma sequencial, o que pode estar relacionado à dificuldade de gerenciar esse processo e assegurar que ele seja cumprido conforme o planejado. Quando o tema se desenvola em uma sequência lógica, é normal que os discentes demonstrem maior interesse em aprender, haja vista que tendem a ter uma visão geral do aprendizado — aspecto que permite a conexão dos assuntos e melhora a compreensão das informações e, assim, facilita a construção do seu conhecimento progressivamente.

Propostas de atividades de diferentes estilos

A evolução do aluno depende do quanto as atividades vão desafiá-lo durante a trilha. Por isso, é indicado propor atividades de diferentes estilos, que trabalhem todas as suas competências, como capacidade de raciocínio, de interpretação de textos, leitura, escrita, cópias, de resolver problemas, entre outras. Para que uma aula expositiva não se torne cansativa, o professor pode introduzir atividades que envolvam jogos, por exemplo. A estrutura das atividades deve considerar o perfil do público-alvo e o tipo de conteúdo estudado.

Design instrucional

O design instrucional é aquele que prevê a apresentação de um material de ensino de forma didática, ou seja, que dê o passo a passo para que o aluno absorva o conteúdo com maior facilidade. Isso é válido não somente para a elaboração dos materiais em si, mas também na forma como as atividades serão trabalhadas.

O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, resultantes das atividades de reforço e recomposição, deverão ser periodicamente registrados pelos docentes e sistematicamente acompanhados pela Equipe Gestora e professores que integram os conselhos de classe, inclusive constando nas atas, assim como pelo Departamento Municipal de Educação.

A implantação da recomposição das aprendizagens em cada unidade escolar, está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Lei, cabendo:

I - À Equipe Técnica/Pedagógica do Departamento Municipal de Educação:

- a) Orientar as equipes escolares na elaboração de seus planos de ação;
- b) Analisar o plano de ação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos alunos nas avaliações;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de forma articulada com a equipe gestora.

II - À Equipe Gestora:

- a) Identificar, por componente curricular e ano/série, as classes em que há maior proporção de alunos que necessitem de apoio;
- b) Conscientizar professores, alunos e responsáveis legais sobre a relevância da recomposição das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto;
- c) Elaborar e acompanhar o plano de ação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela Educação, tendo como princípio norteador o estudo de defasagem realizado;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

d) Orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço, recuperação e recomposição.

III - Ao Professor Regente da classe/aula:

a) Analisar os resultados das avaliações externas e internas, para identificar o grau de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os alunos desenvolvam as aprendizagens esperadas;

b) Adotar medidas durante as aulas regulares, com vistas a oportunizar aos alunos vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens;

c) Elaborar o plano de ação junto com a Equipe Gestora, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas e considerando as orientações Pedagógicas e do Departamento Municipal de Educação.





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.460.000,00	25.460.000,00	2.442.532,45	9,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.180.000,00	12.180.000,00	849.167,14	6,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	153.264,57	6,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.660.000,00	8.660.000,00	979.696,40	11,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.120.000,00	2.120.000,00	460.404,34	21,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.700.000,00	39.700.000,00	7.462.913,91	18,80
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	27.270,43	3,03
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.843.908,22	40,63
Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	31.500.000,00	4.561.406,30	14,48
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	30.328,96	10,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.160.000,00	65.160.000,00	9.905.446,36	15,20



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.400.000,00	18.875.000,00	4.427.240,22	23,46	2.046.652,04	10,84	1.858.786,46	9,85
Despesas Correntes	20.360.000,00	18.835.000,00	4.427.240,22	23,51	2.046.652,04	10,87	1.858.786,46	9,87
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.870.000,00	9.395.000,00	6.726.048,00	71,59	1.124.625,08	11,97	1.118.378,44	11,90
Despesas Correntes	7.870.000,00	9.395.000,00	6.726.048,00	71,59	1.124.625,08	11,97	1.118.378,44	11,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	260.000,00	260.000,00	29.790,38	11,46	28.897,25	11,11	26.937,21	10,36
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	29.790,38	11,68	28.897,25	11,33	26.937,21	10,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	895.000,00	895.000,00	27.788,10	3,10	26.878,10	3,00	12.094,95	1,35
Despesas Correntes	895.000,00	895.000,00	27.788,10	3,10	26.878,10	3,00	12.094,95	1,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.425.000,00	29.425.000,00	11.210.866,70	38,10	3.227.052,47	10,97	3.016.197,06	10,25



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.210.866,70	3.227.052,47	3.016.197,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.210.866,70	3.227.052,47	3.016.197,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.485.816,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹			1.741.235,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	113,18	32,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.485.816,95	11.210.866,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



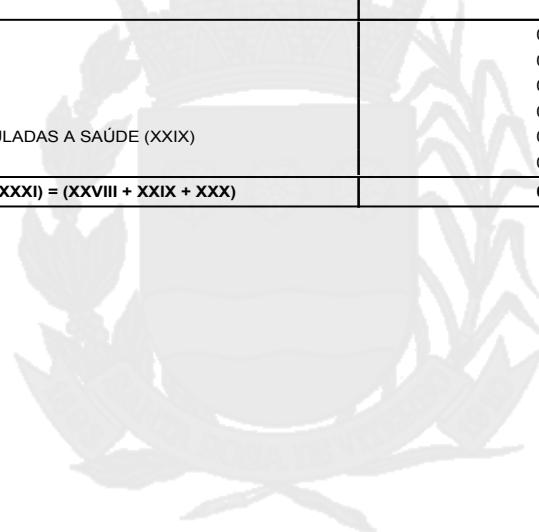
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	588.600,00	588.600,00	103.825,00	17,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.133,00	152.133,00	103.825,00	68,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	436.467,00	436.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	345.125,00	1.045.125,00	147.623,00	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	201.475,00	901.475,00	147.623,00	16,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	143.650,00	143.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	755.000,00	755.000,00	160.459,74	21,25	160.459,74	21,25	160.459,74	21,25
Despesas Correntes	755.000,00	755.000,00	160.459,74	21,25	160.459,74	21,25	160.459,74	21,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.688.725,00	2.388.725,00	411.907,74	17,24	160.459,74	6,72	160.459,74	6,72



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 7
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.988.600,00	19.463.600,00	4.531.065,22	23,28	2.046.652,04	10,52	1.858.786,46	9,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.215.125,00	10.440.125,00	6.873.671,00	65,84	1.124.625,08	10,77	1.118.378,44	10,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	260.000,00	29.790,38	11,46	28.897,25	11,11	26.937,21	10,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.650.000,00	1.650.000,00	188.247,84	11,41	187.337,84	11,35	172.554,69	10,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.113.725,00	31.813.725,00	11.622.774,44	36,53	3.387.512,21	10,65	3.176.656,80	9,99

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 12/03/2024, às 09:41:49.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Dados Parciais

SANTA ROSA DE VITERBO, 12/03/2024



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL

COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Fevereiro de 2023	104.297.225,04
Março de 2023	103.317.819,82
Abri de 2023	104.653.363,58
Maio de 2023	105.219.737,10
Junho de 2023	103.818.982,81
Julho de 2023	103.575.924,20
Agosto de 2023	103.814.616,62
Setembro de 2023	103.257.916,16
Outubro de 2023	103.972.887,68
Novembro de 2023	104.579.261,77
Dezembro de 2023	105.340.249,91
Janeiro de 2024	106.097.078,27

Santa Rosa de Viterbo, aos ____ de fevereiro de 2.024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL

COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Março de 2023	103.317.819,82
Abri de 2023	104.653.363,58
Maio de 2023	105.219.737,10
Junho de 2023	103.818.982,81
Julho de 2023	103.575.924,20
Agosto de 2023	103.814.616,62
Setembro de 2023	103.257.916,16
Outubro de 2023	103.972.887,68
Novembro de 2023	104.579.261,77
Dezembro de 2023	105.340.249,91
*Janeiro de 2024	106.093.578,27
*Fevereiro de 2024	107.697.323,43

- Dados parciais

Santa Rosa de Viterbo, aos 26 de março de 2.024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4
Data: 25/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.433.500,00	123.433.500,00	19.749.439,31	16,00	19.749.439,31	16,00	103.684.060,69
RECEITAS CORRENTES	123.408.500,00	123.408.500,00	19.702.358,06	15,97	19.702.358,06	15,97	103.706.141,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.798.000,00	26.798.000,00	2.593.025,52	9,68	2.593.025,52	9,68	24.204.974,48
Impostos	25.460.000,00	25.460.000,00	2.442.532,45	9,59	2.442.532,45	9,59	23.017.467,55
Taxas	1.318.000,00	1.318.000,00	150.493,07	11,42	150.493,07	11,42	1.167.506,93
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.461.500,00	1.461.500,00	163.829,88	11,21	163.829,88	11,21	1.297.670,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	580.500,00	580.500,00	160.799,84	27,70	160.799,84	27,70	419.700,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	773.000,00	773.000,00	3.030,04	0,39	3.030,04	0,39	769.969,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	940.000,00	940.000,00	157.280,00	16,73	157.280,00	16,73	782.720,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.000,00	19.000,00	157.280,00	827,79	157.280,00	827,79	-138.280,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4
Data: 25/03/2024
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.535.000,00	93.535.000,00	16.745.446,70	17,90	16.745.446,70	17,90	76.789.553,30
Transferências da União e de suas Entidades	44.080.000,00	44.080.000,00	7.533.278,92	17,09	7.533.278,92	17,09	36.546.721,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.310.000,00	33.310.000,00	6.298.287,47	18,91	6.298.287,47	18,91	27.011.712,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.100.000,00	16.100.000,00	2.913.880,31	18,10	2.913.880,31	18,10	13.186.119,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.000,00	674.000,00	42.775,96	6,35	42.775,96	6,35	631.224,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	655.000,00	655.000,00	17.271,71	2,64	17.271,71	2,64	637.728,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	25.504,25	134,23	25.504,25	134,23	-6.504,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	47.081,25	188,33	47.081,25	188,33	-22.081,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Alienação de Bens Imóveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	47.081,25	0,00	47.081,25	0,00	-47.081,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	47.081,25	0,00	47.081,25	0,00	-47.081,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4
 Data: 25/03/2024
 Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.433.500,00	123.433.500,00	19.749.439,31	16,00	19.749.439,31	16,00	103.684.060,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.433.500,00	123.433.500,00	19.749.439,31	16,00	19.749.439,31	16,00	103.684.060,69	
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.433.500,00	123.433.500,00	19.749.439,31	16,00	19.749.439,31	16,00	103.684.060,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.888.477,02	----	----	6.888.477,02	----	----	----



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 4
Data: 25/03/2024
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.426.995,00	126.315.472,02	36.948.502,03	36.948.502,03	89.366.969,99	14.515.168,14	14.515.168,14	111.800.303,88	13.235.682,11
DESPESAS CORRENTES	113.858.933,00	115.202.663,24	30.596.926,46	30.596.926,46	84.605.736,78	14.000.918,05	14.000.918,05	101.201.745,19	12.725.422,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.272.500,00	58.272.500,00	7.786.964,85	7.786.964,85	50.485.535,15	7.786.964,85	7.786.964,85	50.485.535,15	7.260.176,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.486.433,00	56.830.163,24	22.809.961,61	22.809.961,61	34.020.201,63	6.213.953,20	6.213.953,20	50.616.210,04	5.465.245,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.839.217,00	10.783.963,78	6.351.575,57	6.351.575,57	4.432.388,21	514.250,09	514.250,09	10.269.713,69	510.260,09
INVESTIMENTOS	1.939.217,00	7.883.963,78	5.679.256,67	5.679.256,67	2.204.707,11	5.030,00	5.030,00	7.878.933,78	1.040,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	672.318,90	672.318,90	2.227.681,10	509.220,09	509.220,09	2.390.779,91	509.220,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.845,00	328.845,00	---	---	328.845,00	---	---	328.845,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	119.426.995,00	126.315.472,02	36.948.502,03	36.948.502,03	89.366.969,99	14.515.168,14	14.515.168,14	111.800.303,88	13.235.682,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.426.995,00	126.315.472,02	36.948.502,03	36.948.502,03	89.366.969,99	14.515.168,14	14.515.168,14	111.800.303,88	13.235.682,11
SUPERÁVIT (XII)	---	---	---	0,00	---	---	5.234.271,17	---	6.513.757,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.426.995,00	126.315.472,02	36.948.502,03	36.948.502,03	---	14.515.168,14	19.749.439,31	---	19.749.439,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 25/03/2024, às 14:09:48.

Nota(s) Explicativa(s):
Isolado - Prefeitura Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.474.499,90	11.942.506,96	10.660.408,87	10.075.870,43	9.147.539,16	8.941.174,66	7.518.746,18	10.239.493,52	9.926.047,63	11.660.586,51	11.454.469,83	11.214.454,95	121.255.798,60	138.915.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.040,65	4.306.291,77	1.599.707,05	1.706.453,54	1.477.423,01	1.698.655,16	1.571.446,96	1.729.502,39	1.716.122,91	2.105.050,88	1.165.016,04	1.428.009,48	21.864.719,84	26.798.000,00
I.P.T.U.	359.160,61	3.048.379,86	736.800,58	703.803,04	687.819,15	679.419,52	631.450,63	669.694,31	711.447,04	908.379,70	279.170,89	569.996,25	9.985.521,58	12.180.000,00
I.S.S.	455.047,88	582.454,76	463.557,62	447.252,62	446.601,44	488.312,12	483.463,81	478.218,09	469.599,74	488.830,35	519.333,43	460.362,97	5.781.034,83	8.660.000,00
I.T.B.I.	66.037,04	145.437,35	58.954,01	52.348,93	86.673,48	148.189,58	86.654,33	174.566,11	128.866,67	148.224,24	77.777,30	75.487,27	1.249.216,31	2.500.000,00
I.R.R.F.	402.561,48	238.686,53	245.632,60	271.081,22	117.973,69	241.365,14	230.435,19	281.077,34	269.723,85	413.228,56	219.905,27	240.499,07	3.172.169,94	2.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.233,64	291.333,27	94.762,24	231.967,73	140.355,25	141.368,80	139.443,00	125.946,54	136.485,61	146.388,03	68.829,15	81.663,92	1.676.777,18	1.338.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	201.407,15	1.366.653,62	269.218,74	224.360,62	204.850,64	205.530,16	201.831,04	192.780,78	189.856,36	328.369,08	10.857,29	153.110,74	3.548.826,22	1.463.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.520,73	241.259,15	177.029,59	223.352,52	202.967,00	204.435,17	201.186,04	190.443,63	189.487,16	326.664,64	8.949,34	151.978,33	2.318.273,30	581.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	886,42	1.125.394,47	92.189,15	1.008,10	1.883,64	1.094,99	645,00	2.337,15	369,20	1.704,44	1.907,95	1.132,41	1.230.552,92	882.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	307,49	1.196,56	10.470,00	0,00	2.041,60	450,00	4,76	0,00	0,00	652,43	136.530,00	30.473,00	182.125,84	1.005.000,00
Transferências Correntes	6.891.651,09	6.254.783,94	8.756.987,97	8.125.495,39	7.436.153,28	7.011.898,80	5.710.179,08	8.271.573,25	7.989.021,29	9.154.481,87	10.127.463,79	9.574.688,48	95.304.378,23	108.975.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.127,71	0,00	0,00	1.402.353,16	0,00	0,00	1.750.480,87	4.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.051.225,99	1.486.264,43	3.035.150,35	1.890.184,93	2.116.908,57	2.320.283,63	2.259.128,72	2.602.011,50	2.026.863,88	1.994.822,94	2.577.562,26	1.983.844,04	26.344.251,24	31.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	668.291,48	573.092,16	566.212,23	148.901,33	170.750,05	186.584,56	201.454,96	167.644,38	154.145,92	250.677,60	2.011.633,90	832.274,32	5.931.662,89	7.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.534,10	3.582,61	3.822,32	4.214,66	4.842,38	3.441,93	29.436,48	27.151,33	21.934,85	20.878,77	21.119,63	6.150,80	394.469,66	900.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.652,47	12.602,42	11.630,43	13.182,20	13.596,95	18.156,06	16.907,21	17.431,97	13.267,85	14.075,81	17.017,41	13.311,55	171.832,33	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.060.571,67	813.772,62	1.473.733,95	903.628,41	970.751,01	1.078.728,45	1.010.613,25	1.183.312,62	960.639,69	1.144.151,60	1.730.795,30	1.183.085,01	13.518.783,58	16.100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.097.375,88	3.365.469,70	3.666.438,69	5.165.583,86	4.159.304,32	3.404.704,17	1.844.510,75	4.024.661,45	4.812.169,30	4.327.521,25	3.769.335,29	5.556.022,76	47.192.897,66	48.675.000,00
Outras Receitas Correntes	20.093,52	13.581,07	24.025,11	19.560,88	27.070,63	24.640,54	35.284,34	45.637,10	31.047,07	72.032,25	14.602,71	28.173,25	355.748,47	674.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.008.952,91	943.560,93	1.310.823,03	959.979,82	868.700,30	973.745,80	718.293,20	1.245.986,93	1.018.204,09	1.167.401,44	1.545.923,13	1.410.782,44	13.172.354,02	15.440.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.008.952,91	943.560,93	1.310.823,03	959.979,82	868.700,30	973.745,80	718.293,20	1.245.986,93	1.018.204,09	1.167.401,44	1.545.923,13	1.410.782,44	13.172.354,02	15.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.465.546,99	10.998.946,03	9.349.585,84	9.115.890,61	8.278.838,86	7.967.428,86	6.800.452,98	8.993.506,59	8.907.843,54	10.493.185,07	9.908.546,70	9.803.672,51	108.083.444,58	123.475.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.465.546,99	10.998.946,03	9.349.585,84	9.115.890,61	8.278.838,86	7.967.428,86	6.800.452,98	8.993.506,59	8.907.843,54	10.493.185,07	9.908.546,70	9.803.672,51	108.083.444,58	123.475.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 25/03/2024, às 14:18:06.
 Nota(s) Explicativa(s):
 Isolado - Prefeitura Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.460.000,00	2.442.532,45
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.180.000,00	849.167,14
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.500.000,00	153.264,57
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.660.000,00	979.696,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.120.000,00	460.404,34
2.1 - Cota-Parte FPM	44.200.000,00	7.462.913,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.500.000,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	4.561.406,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	30.328,96
2.4 - Cota-Parte ITR	900.000,00	27.270,43
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	2.843.908,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.660.000,00	9.905.446,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.940.000,00	1.492.582,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.475.000,00	983.778,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.150.000,00	2.919.120,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.150.000,00	2.919.120,64
6.1.1 - Principal	16.100.000,00	2.913.880,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	5.240,33
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	8.160.000,00	1.421.297,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.150.000,00	1.875.015,71	1.875.015,71	1.728.083,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.110.000,00	1.875.015,71	1.875.015,71	1.728.083,13
10.1.1 - Educação Infantil	8.430.000,00	825.255,64	825.255,64	759.770,44
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.580.000,00	1.034.726,81	1.034.726,81	954.221,14
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	15.033,26	15.033,26	14.091,55
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2/3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPEÑADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.875.015,71	1.875.015,71	1.728.083,13	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.875.015,71	1.875.015,71	1.728.083,13	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.875.015,71	1.875.015,71	1.728.083,13	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.043.384,45	1.875.015,71	1.875.015,71	64,23
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.912,06	1.044.104,93	1.044.104,93	752.192,87	35,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (l)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.348.524,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.348.524,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.605.000,00	3.877.963,01	2.474.130,08	2.353.492,03	
20.1 - Educação Infantil	9.895.000,00	2.173.720,39	1.337.792,47	1.263.808,89	
20.2 - Ensino Fundamental	7.245.000,00	1.390.242,62	1.122.410,53	1.075.756,06	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	465.000,00	279.000,00	12.749,96	12.749,96	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	35.000,00	1.177,12	1.177,12	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.180.000,00	5.423.945,46	4.320.185,45	4.053.556,53	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.345.000,00	2.998.976,03	2.163.048,11	2.023.579,33	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.835.000,00	2.424.969,43	2.157.137,34	2.029.977,20	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.474.130,08	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.492.582,78	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				752.192,87	
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) ⁶⁺⁷				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.214.520,00	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.476.361,59	3.214.520,00	32,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3/ 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00				
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00				
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00				
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00				
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00				
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00				
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00	0,00				
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁵						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.629.975,00	1.209.098,08	336.559,03	304.733,58		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.825,00	186.623,69	117.913,85	118.516,89		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.773.150,00	398.673,85	23.819,82	20.809,62		
32.3 - ENSINO MÉDIO	455.000,00	43.040,10	875,90	0,00		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	530.000,00	83.947,13	52.098,85	48.769,01		
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000,00	3.494,35	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	1.705.000,00	493.318,96	141.850,61	118.638,06		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.384.975,00	6.962.076,80	4.685.704,82	4.386.308,74		
33.1 - Despesas Correntes	41.008.000,00	6.924.843,80	4.684.664,82	4.385.268,74		
33.1.1 - Pessoal Ativo	28.668.000,00	3.717.641,05	3.717.641,05	3.442.403,76		
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	965.000,00	922.000,00	75.532,88	75.532,88		
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.375.000,00	2.285.202,75	891.490,89	867.332,10		
33.2 - Despesas de Capital	376.975,00	37.233,00	1.040,00	1.040,00		
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	376.975,00	37.233,00	1.040,00	1.040,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		-49.191.065,82			-1.093.865,10	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.919.120,64			0,00	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.918.006,06			74.488,09	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-48.189.951,24			-1.168.353,19	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-48.189.951,24			-1.168.353,19	

Fonte Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 12/03/2024, às 09:43:19.

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativo à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(1º Bimestre 2024)

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo optou pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS e, não possuindo regime próprio, não há valores a serem registrados.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.408.500,00	19.702.358,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.798.000,00	2.593.025,52
IPTU	12.180.000,00	849.167,14
ISS	8.660.000,00	979.696,40
ITBI	2.500.000,00	153.264,57
IRRF	2.120.000,00	460.404,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.338.000,00	150.493,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.461.500,00	163.829,88
Aplicações Financeiras (II)	579.500,00	160.789,52
Outras Receitas Patrimoniais	882.000,00	3.040,36
Transferências Correntes	93.535.000,00	16.745.446,70
Cota-Parte FPM	4.500.000,00	0,00
Cota-Parte ICMS	25.200.000,00	3.649.125,08
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	2.275.126,69
Cota-Parte ITR	720.000,00	21.816,36
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	24.263,15
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	2.913.880,31
Outras Transferências Correntes	41.175.000,00	7.861.235,11
Demais Receitas Correntes	1.614.000,00	200.055,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.614.000,00	200.055,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	122.829.000,00	19.541.568,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	29.294.000,00	2.796.121,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	579.500,00	160.789,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.000,00	47.081,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	47.081,25
Convênios	0,00	47.081,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.000,00	47.081,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	25.000,00	47.081,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	152.173.000,00	22.431.852,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.854.000,00	19.588.649,79



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.202.663,24	30.596.926,46	14.000.918,05	12.725.422,02	2.409.759,92	2.363.583,16	2.022.961,08
Pessoal e Encargos Sociais	58.272.500,00	7.786.964,85	7.786.964,85	7.260.176,39	1.065.036,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.830.163,24	22.809.961,61	6.213.953,20	5.465.245,63	1.344.723,71	2.363.583,16	2.022.961,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.830.163,24	22.809.961,61	6.213.953,20	5.465.245,63	1.344.723,71	2.363.583,16	2.022.961,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.102.663,24	30.596.926,46	14.000.918,05	12.725.422,02	2.409.759,92	2.363.583,16	2.022.961,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	115.102.663,24	30.596.926,46	14.000.918,05	12.725.422,02	2.409.759,92	2.363.583,16	2.022.961,08
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.783.963,78	6.351.575,57	514.250,09	510.260,09	124.810,16	800.990,82	742.214,86
Investimentos	7.883.963,78	5.679.256,67	5.030,00	1.040,00	124.810,16	800.990,82	742.214,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.900.000,00	672.318,90	509.220,09	509.220,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.883.963,78	5.679.256,67	5.030,00	1.040,00	124.810,16	800.990,82	742.214,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	328.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.883.963,78	5.679.256,67	5.030,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	246.302.099,04	72.552.366,26	28.011.896,10	25.452.924,04	4.944.330,00	5.528.157,14	4.788.137,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.315.472,02	36.276.183,13	14.005.948,05	12.726.462,02	2.534.570,08	3.164.573,98	2.765.175,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.495.500,00					
JUROS NOMINAIS		Janeiro - Fevereiro 2024					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		160.789,52					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.723.231,27					



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.591.728,73	1.554.827,54
DEDUÇÕES (XL)	17.791.470,27	20.409.856,94
Disponibilidade de Caixa	17.734.967,05	20.353.353,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.290.131,48	23.104.729,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.447.824,76	1.311.782,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.107.339,67	1.439.593,32
Demais Haveres Financeiros	56.503,22	56.503,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.199.741,54	-18.855.029,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.655.287,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.000.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.136.042,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		1.203.985,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.723.231,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.562.441,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.888.477,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.888.477,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 25/03/2024, às 14:38:31.
Nota(s) Explicativa(s):
Isolado - Prefeitura Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 25/03/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)				(d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	119.446.845,00	126.335.322,02	36.948.502,03	36.948.502,03	100,00	89.386.819,99	14.515.168,14	14.515.168,14	100,00	111.820.153,88	
LEGISLATIVA	19.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	
Ação Legislativa	19.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	
ADMINISTRAÇÃO	17.872.325,00	17.872.325,00	4.490.696,62	4.490.696,62	12,15	13.381.628,38	2.067.745,47	2.067.745,47	14,25	15.804.579,53	
Administração Financeira	2.140.000,00	2.140.000,00	594.478,57	594.478,57	1,61	1.545.521,43	273.743,37	273.743,37	1,89	1.866.256,63	
Administração Geral	12.957.325,00	12.957.325,00	3.394.784,31	3.394.784,31	9,19	9.562.540,69	1.523.057,37	1.523.057,37	10,49	11.434.267,63	
Demais Subfunções	2.775.000,00	2.775.000,00	501.433,74	501.433,74	1,36	2.273.566,26	270.944,73	270.944,73	1,87	2.504.055,27	
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Policamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.951.650,00	4.951.650,00	1.259.716,07	1.259.716,07	3,41	3.691.933,93	601.288,21	601.288,21	4,14	4.350.361,79	
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	585.000,00	143.031,67	143.031,67	0,39	441.968,33	79.276,42	79.276,42	0,55	505.723,58	
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	4.855,00	4.855,00	0,01	10.145,00	55,00	55,00	0,00	14.945,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	128.000,00	128.000,00	71.786,98	71.786,98	0,19	56.213,02	18.407,57	18.407,57	0,13	109.592,43	
Assistência Comunitária	4.223.650,00	4.223.650,00	1.040.042,42	1.040.042,42	2,81	3.183.607,58	503.549,22	503.549,22	3,47	3.720.100,78	
SAÚDE	31.113.725,00	31.813.725,00	11.622.774,44	11.622.774,44	31,46	20.190.950,56	3.387.512,21	3.387.512,21	23,34	28.426.212,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.215.125,00	10.440.125,00	6.873.671,00	6.873.671,00	18,60	3.566.454,00	1.124.625,08	1.124.625,08	7,75	9.315.499,92	
Atenção Básica	20.988.600,00	19.463.600,00	4.531.065,22	4.531.065,22	12,26	14.932.534,78	2.046.652,04	2.046.652,04	14,10	17.416.947,96	
Vigilância Epidemiológica	1.650.000,00	1.650.000,00	188.247,84	188.247,84	0,51	1.461.752,16	187.337,84	187.337,84	1,29	1.462.662,16	
Vigilância Sanitária	260.000,00	260.000,00	29.790,38	29.790,38	0,08	230.209,62	28.897,25	28.897,25	0,20	231.102,75	
EDUCAÇÃO	41.384.975,00	41.384.975,00	6.962.076,80	6.962.076,80	18,84	34.422.898,20	4.692.098,82	4.692.098,82	32,33	36.692.876,18	
Demais Subfunções	1.705.000,00	1.705.000,00	513.318,96	513.318,96	1,39	1.191.681,04	143.027,73	143.027,73	0,99	1.561.972,27	
Educação de Jovens e Adultos	195.000,00	195.000,00	18.527,61	18.527,61	0,05	176.472,39	15.033,26	15.033,26	0,10	179.966,74	
Educação Especial	465.000,00	465.000,00	279.000,00	279.000,00	0,76	186.000,00	12.749,96	12.749,96	0,09	452.250,04	
Educação Infantil	20.426.825,00	20.426.825,00	3.185.599,72	3.185.599,72	8,62	17.241.225,28	2.284.951,96	2.284.951,96	15,74	18.141.873,04	
Ensino Fundamental	17.608.150,00	17.608.150,00	2.823.643,28	2.823.643,28	7,64	14.784.506,72	2.180.957,16	2.180.957,16	15,03	15.427.192,84	
Ensino Médio	455.000,00	455.000,00	43.040,10	43.040,10	0,12	411.959,90	3.279,90	3.279,90	0,02	451.720,10	
Ensino Profissional	530.000,00	530.000,00	98.947,13	98.947,13	0,27	431.052,87	52.098,85	52.098,85	0,36	477.901,15	



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 25/03/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)				(d)			
CULTURA	130.000,00	373.730,24	298.013,15	298.013,15	0,81	75.717,09	269.865,22	269.865,22	1,86	103.865,02
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	43.040,22	43.040,22	0,12	6.959,78	26.574,15	26.574,15	0,18	23.425,85
Difusão Cultural	80.000,00	323.730,24	254.972,93	254.972,93	0,69	68.757,31	243.291,07	243.291,07	1,68	80.439,17
URBANISMO	12.410.475,00	12.410.475,00	3.026.517,16	3.026.517,16	8,19	9.383.957,84	1.262.575,61	1.262.575,61	8,70	11.147.899,39
Infra-Estrutura Urbana	4.498.650,00	4.498.650,00	766.423,96	766.423,96	2,07	3.732.226,04	504.685,33	504.685,33	3,48	3.993.964,67
Serviços Urbanos	7.911.825,00	7.911.825,00	2.260.093,20	2.260.093,20	6,12	5.651.731,80	757.890,28	757.890,28	5,22	7.153.934,72
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.250.000,00	10.194.746,78	7.015.739,83	7.015.739,83	18,99	3.179.006,95	305.497,82	305.497,82	2,10	9.889.248,96
Controle Ambiental	3.400.000,00	9.344.746,78	6.799.105,63	6.799.105,63	18,40	2.545.641,15	154.609,30	154.609,30	1,07	9.190.137,48
Preservação e Conservação Ambiental	850.000,00	850.000,00	216.634,20	216.634,20	0,59	633.365,80	150.888,52	150.888,52	1,04	699.111,48
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	20.871,58	20.871,58	0,06	24.128,42	14.732,80	14.732,80	0,10	30.267,20
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00	20.871,58	20.871,58	0,06	24.128,42	14.732,80	14.732,80	0,10	30.267,20
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	47.708,63	47.708,63	0,13	302.291,37	41.413,37	41.413,37	0,29	308.586,63
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	47.708,63	47.708,63	0,13	302.291,37	41.413,37	41.413,37	0,29	308.586,63
TRANSPORTE	690.000,00	690.000,00	198.730,40	198.730,40	0,54	491.269,60	60.702,40	60.702,40	0,42	629.297,60
Demais Subfunções	690.000,00	690.000,00	198.730,40	198.730,40	0,54	491.269,60	60.702,40	60.702,40	0,42	629.297,60
DESPORTO E LAZER	1.835.000,00	1.835.000,00	349.706,21	349.706,21	0,95	1.485.293,79	196.530,62	196.530,62	1,35	1.638.469,38
Desporto Comunitário	945.000,00	945.000,00	179.659,31	179.659,31	0,49	765.340,69	96.332,30	96.332,30	0,66	848.667,70
Lazer	890.000,00	890.000,00	170.046,90	170.046,90	0,46	719.953,10	100.198,32	100.198,32	0,69	789.801,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.615.000,00	4.015.000,00	1.655.951,14	1.655.951,14	4,48	2.359.048,86	1.615.205,59	1.615.205,59	11,13	2.399.794,41
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outros Encargos Especiais	2.700.000,00	2.700.000,00	472.318,90	472.318,90	1,28	2.227.681,10	472.318,90	472.318,90	3,25	2.227.681,10
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	1.300.000,00	1.183.632,24	1.183.632,24	3,20	116.367,76	1.142.886,69	1.142.886,69	7,87	157.113,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.845,00	328.845,00	0,00	0,00	0,00	328.845,00	0,00	0,00	0,00	328.845,00
Reserva de Contingência	728.845,00	328.845,00	0,00	0,00	0,00	328.845,00	0,00	0,00	0,00	328.845,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 3

Data de emissão: 25/03/2024

Exercício de 2024

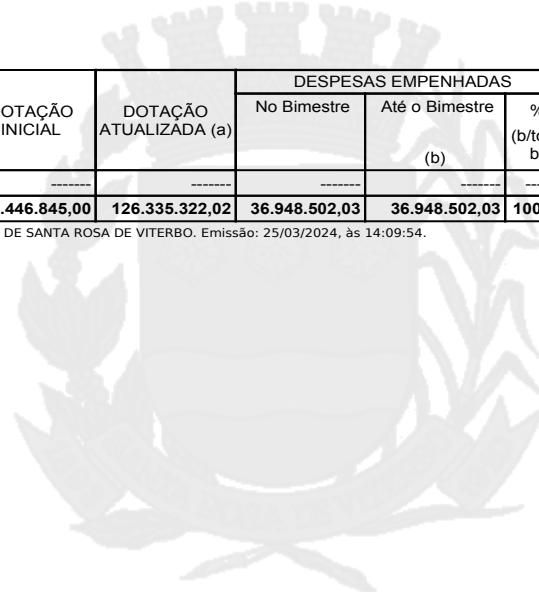
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(d)			(d)	(d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	119.446.845,00	126.335.322,02	36.948.502,03	36.948.502,03	100,00	89.386.819,99	14.515.168,14	14.515.168,14	100,00	111.820.153,88

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 25/03/2024, às 14:09:54.

Nota(s) Explicativa(s):

Isolado - Prefeitura Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 25/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)												
PODER EXECUTIVO	299.019,56	3.143.912,80	2.534.570,08	870,11	907.492,17	1.313.707,17	6.712.755,73	3.164.573,98	2.765.175,94	35.201,06	5.226.085,90	6.133.578,07
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	299.019,56	3.143.912,80	2.534.570,08	870,11	907.492,17	1.313.707,17	6.712.755,73	3.164.573,98	2.765.175,94	35.201,06	5.226.085,90	6.133.578,07
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	57.528,79	781.267,87	89.276,34	0,00	749.520,32	10.935,94	219.234,20	117.328,74	117.328,74	599,83	112.241,57	861.761,89
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	51.764,48	51.764,48	0,00	0,00	0,00	33.686,86	16.178,86	15.639,86	0,00	18.047,00	18.047,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.834,68	75.838,58	75.857,48	0,00	1.815,78	15.043,30	123.578,71	50.613,17	50.313,17	3.951,26	84.357,58	86.173,36
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	14.560,35	674.574,68	674.574,68	0,00	14.560,35	162.508,64	737.645,29	368.443,84	342.172,25	27.697,21	530.284,47	544.844,82
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	4.071,84	46.746,00	46.746,00	0,00	4.071,84	0,00	511.653,04	281.179,40	275.373,40	0,00	236.279,64	240.351,48
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.257,56	6.855,58	6.855,58	0,00	6.257,56	0,00	21.105,72	13.500,00	13.500,00	0,00	7.605,72	13.863,28
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	75.972,42	101.244,00	143.893,12	0,00	33.323,30	198.492,14	1.942.154,15	296.002,84	269.510,96	0,00	1.871.135,33	1.904.458,63
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	172.177,31	170.781,09	870,11	526,11	0,00	60.145,87	56.526,69	53.191,69	0,00	6.954,18	7.480,29
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	74.953,32	832.806,37	831.723,05	0,00	76.036,64	925.956,25	2.217.391,25	1.478.732,96	1.142.849,29	1.528,10	1.998.970,11	2.075.006,75
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	52.058,08	335.639,95	378.600,28	0,00	9.097,75	770,90	611.905,50	466.117,50	465.346,60	6,15	147.323,65	156.421,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	7.336,98	7.336,98	0,00	0,00	0,00	5.311,03	4.079,18	4.079,18	1.231,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS	0,00	14.640,17	14.140,17	0,00	500,00	0,00	160.900,86	1.728,52	1.728,52	0,00	159.172,34	159.672,34
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	11.782,52	39.551,00	39.551,00	0,00	11.782,52	0,00	56.123,09	7.733,50	7.733,50	186,66	48.202,93	59.985,45
Total (III) = (I + II):	299.019,56	3.143.912,80	2.534.570,08	870,11	907.492,17	1.313.707,17	6.712.755,73	3.164.573,98	2.765.175,94	35.201,06	5.226.085,90	6.133.578,07

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 25/03/2024, às 14:38:36.

Nota(s) Explicativa(s):
Isolado - Prefeitura Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024

Exercício de 2024

Fevereiro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	379.257,01	458.834,19
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	5.627,81
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	146.657,84	297.124,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	44.081,40	87.580,64
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	75.487,27	153.264,57
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	193.777,49	363.163,67
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	46.721,58	97.240,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	249.081,98	499.709,33
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	205.724,90	467.393,09
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	671,48	1.328,52
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.484,90	7.988,57
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	1.399,71	3.276,89
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.697,69	12.171,88
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	39,11	65,22
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	58,77	98,04
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	15,55	25,53
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	648,29	1.174,87
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3,67	38,71
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	49.233,09	79.977,43
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	18,34	697,64
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.454,81	43.617,89
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.494,60	12.625,86
Total	1.428.009,48	2.593.025,52



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Convocação para Reunião Extraordinária

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho para uma reunião extraordinária online, através do Google Meet, a realizar-se no dia 01/04/2024, às 18 horas.

Pauta: Restauração/ Reforma de bens protegidos.

O link para acesso à reunião será enviado a todos os conselheiros antecipadamente.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2024.

JOSÉ PAULO ORLANDO

Presidente do Conselho

